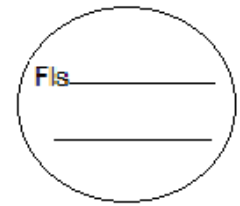




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇOS 054/2022.

Validade: doze meses, após a assinatura.

Ao 09 dia do mês de novembro de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.615.514/0001-57, sediada na Rua Guilherme Debussy, n.º 631, bairro Borboleta, CEP.: 36.032-022, cidade Juiz de Fora - Mg, neste ato representada por Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 12.278.451 inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.325.866-14, residente e domiciliado na Rua Rafael Zacarias, 481, Democrata, Juiz de Fora - Mg.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços Nº. 054/2022, julgado em 21/10/2022 e homologado em 09/11/2022, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

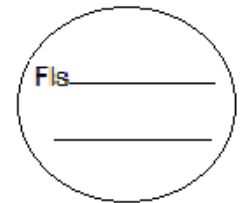
2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



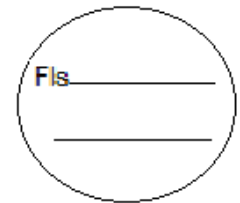
3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 23.615.514/0001-57				TOTAL	1.645.891,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	13400	UNIDADE	theoto	0,0500	670
3	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	1000	UNID.	cinord	12,0000	12.000,00
4	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	350	LITRO	vicpharma	6,9000	2.415,00
8	391324	AGULHA 13 X 4,5	56000	UNID.	injex	0,0700	3.920,00
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	56000	UNID.	injex	0,0700	3.920,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	3000	UNID.	cinord	30,0000	90.000,00
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	3000	UNID.	itaja	rcd+i22	18.750,00
15	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	260	UNID.	jp	4,6000	1.196,00
20	403359	APARELHO DE GLICEMIA - DISPLAY: LCD; MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; TAMANHO: 47 X 95 X 17,5 (MM); PESO APROXIMADO: 47,5G (COM BATERIA); FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032; PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR G-TEC	60	UNID.	gtech	32,9000	1.974,00
21	403360	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	60	UNID.	premium	77,9000	4.674,00
22	402489	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA;;HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	5	UNID.	premium	82,0000	410
24	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	anapolis	5,1500	41.200,00
25	402492	ATADURA 13 FIOS C /12 - 20 CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	anapolis	10,2900	82.320,00
26	402493	ATADURA 13 FIOS C/ 12 - 6CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	anapolis	3,0900	24.720,00
27	402502	ATADURA DE 15 CM , PACOTE C/ 12 (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	anapolis	7,7400	61.920,00
31	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	5000	UNID.	anadona	0,9800	4.900,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

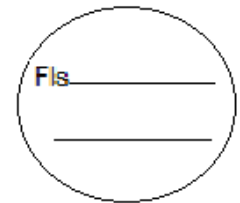


34	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	4	UNIDADE	premium	67,5000	270
56	402529	CATATER TIPO ÓCULOS	5090	UNID.	biobase	1,7500	8.907,50
61	402545	CLOREXIDINA 0,12%	60	L	vicpharma	30,0000	1.800,00
62	402544	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	80	L	vicpharma	33,0000	2.640,00
63	402554	CLOREXIDINA AQUOSA	80	L	vicpharma	33,0000	2.640,00
64	402536	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	160	UNID.	vicpharma	5,0000	800
65	402214	CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA 2%	200	UNID.	vicpharma	5,0000	1.000,00
66	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	300	UNID.	flexpell	7,9000	2.370,00
67	402539	COLETOR DE URINA ADULTO	4000	UNID.	advantive	1,0000	4.000,00
68	401099	COLETOR DE URINA INFANTIL.	2000	UNID.	advantive	0,9000	1.800,00
70	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50, 35G.	15000	PCT.	polarfix	3,2000	48.000,00
73	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM, 740ML.	10	UNIDADE	supermedy	35,0000	350
74	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	31000	UNIDADE	ciex	0,1000	3.100,00
77	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	100	UNID.	poderoso	87,0000	8.700,00
85	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	20000	UNIDADE	medix	1,5800	31.600,00
86	391449	EQUIPO MICROGOTAS	4500	UNID.	solidor	2,5000	11.250,00
87	402535	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE (PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK)	2300	UNID.	medix	1,4300	3.289,00
92	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	2500	UNIDADE	ciex	13,8500	34.625,00
93	383077	ESPATULA DE AYRES	4000	UNIDADE	cralplast	0,1000	400
94	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	550	UNIDADE	kolplast	1,9000	1.045,00
95	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	5000	UNIDADE	kolplast	1,6000	8.000,00
96	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	1100	UNIDADE	kolplast	1,5000	1.650,00
99	359	ETER	70	LITRO	antares	36,0000	2.520,00
102	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	90	UNID.	technofio	6,0000	540
103	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	90	UNID.	technofio	6,0000	540
105	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	900	UNID.	technofio	1,9500	1.755,00
106	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	900	UNID.	technofio	1,9500	1.755,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

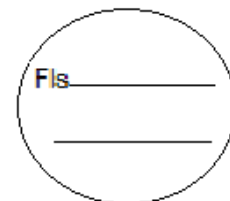


107	389	FIO NYLON 4.0	600	UNIDADE	technofio	1,9500	1.170,00
110	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	400	UNID.	ciex	4,1000	1.640,00
113	350	FITA PARA AUTOCLAVE	3000	UNIDADE	ciex	5,4000	16.200,00
118	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	15000	PACOTE	clean	15,4900	232.350,00
119	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	600	UNIDADE	clean	27,0000	16.200,00
120	397	GEL CONDUTOR 5KG	150	UNIDADE	multigel	30,0000	4.500,00
124	402495	JELCO 20 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	190	UNID.	injex	0,7800	148,2
125	402507	JELCO 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	3000	UNID.	injex	3,5000	10.500,00
126	402496	JELCO 22 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	1000	UNID.	injex	0,7800	780
127	402508	JELCO 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	3000	UNID.	labor import	3,5000	10.500,00
128	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE BD	1100	UNIDADE	injex	0,8800	968
135	402532	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	40	UNID.	mso	30,0000	1.200,00
136	402211	LÂMINA DE BISTURI - DESCARTÁVEL Nº 10, CAIXA COM 100	200	CX.	maxicor	29,0000	5.800,00
137	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	40	CX.	maxicor	29,0000	1.160,00
138	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	200	UNIDADE	maxicor	0,2900	58
139	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	200	UNIDADE	maxicor	0,2900	58
140	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	15000	UNID.	premium	0,3600	5.400,00
141	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	6000	UNIDADE	premium	0,0600	360
142	402497	LANTERNA CLINICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	10	UNID.	mikatos	37,0000	370
144	380450	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 M X 70 CM. (ROLO)	4000	UNIDADE	flexpell	9,7000	38.800,00
147	402206	LUGOL TESTE DE SCHILLER 2%, FRASCO 500ML.	100	FR.	antares	65,0000	6.500,00
148	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	4510	CX.	medix	13,9000	62.689,00
149	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	5500	CX.	medix	13,9000	76.450,00
150	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	1110	CX.	medix	17,0000	18.870,00
156	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	5000	UNID.	anadona	9,8900	49.450,00
158	383414	MASCARA TIPO N95 P/TUBERC./OUTROS PFF2	500	UNIDADE	supermedy	0,9800	490
159	400778	MEDIDOR DE FEBRE A LONGA DISTANCIA - TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO , COM ALARME SONORO, LEITURA EM 1 SEG. VISOR ILUMINADO. MEDIÇÃO DE 3 A 5CM.	50	UNID.	supermedy	91,5000	4.575,00
166	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBACANTE	10	UNIDADE	supermedy	5,0000	50
168	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	1600	L	trol	45,0000	72.000,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

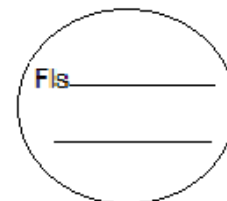


172	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES	1000	PCT.	rava	37,9000	37.900,00
174	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES	1000	PCT.	rava	22,6500	22.650,00
176	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	250	PAR	maxitex	1,5900	397,5
177	402503	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	600	PAR	maxitex	1,5900	954
178	402504	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	600	PAR	maxitex	1,5900	954
179	402505	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	360	PAR	maxitex	1,5900	572,4
189	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	200	UNID.	vitalderm	23,0000	4.600,00
190	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNID.	abc	257,9000	5.158,00
194	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	500	UNIDADE	kolplast	1,0000	500
195	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	2000	UNIDADE	jp	0,6200	1.240,00
200	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	200	UNID.	solidor	30,0000	6.000,00
205	402	SERINGA 10 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	26000	UNID.	injex	0,3800	9.880,00
207	380451	SERINGA 5 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	29000	UNIDADE	injex	0,2500	7.250,00
209	391623	SERINGA DE 60ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	100	UNID.	injex	3,5800	358
210	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	15000	UNIDADE	injex	0,2500	3.750,00
211	402500	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP - INVÓLUCRO - MANTA SMS (PESADO - 50 X 50CM)	5000	UNID.	polarfix	68,0000	340.000,00
213	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	60	UNID.	medsonda	2,5000	150
214	391468	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12 CURTA	60	UNID.	medsonda	1,9000	114
215	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	400	UNIDADE	medsonda	1,9000	760
216	396053	SONDA URETRAL Nº 8	200	UNID.	medsonda	1,8700	374
217	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	400	UNIDADE	medsonda	2,0000	800
218	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	300	UNIDADE	medsonda	1,9700	591
219	403354	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY DE 3 VIAS	150	UNID.	medsonda	5,6000	840
220	403355	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY DE 3 VIAS	150	UNID.	medsonda	5,6000	840
221	403356	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 FOLEY DE 3 VIAS	150	UNID.	medsonda	5,6000	840
227	402525	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 10 X 2 CM (DEDO)	25	UNID.	polarfix	5,0000	125
228	402526	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 15 X 2 CM (DEDO)	25	UNID.	polarfix	6,0000	150
229	402527	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 20 X 2 CM (DEDO)	25	UNID.	polarfix	7,0000	175



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



230	402522	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 2 "P" - 53 X 8 CM	25	UNID.	polarfix	21,0000	525
231	402523	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 3 "G" - 86 X 10 CM	25	UNID.	polarfix	25,0000	625
232	402524	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 4 "M" - 63 X 9 CM	25	UNID.	polarfix	29,0000	725
233	402521	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVEA 1 "PP" - 30 X 8 CM	25	UNID.	polarfix	20,0000	500
234	375618	TERMOMETRO DIGITAL	160	UNIDADE	premium	12,0000	1.920,00
246	391624	THREE WAY HOSPITALAR	1150	UNID.	solidor	0,9000	1.035,00
249	400786	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	500	PCT.	anadona	9,0000	4.500,00
251	410	VASELINA LIQUIDA	80	LITRO	antares	39,0000	3.120,00
97	403370	ESTETOSCÓPIO DUPLO; CAMPÂNULA: CONSTRUÇÃO: DUAS FACES (ADULTO E PEDIÁTRICO);- AÇO INOXIDÁVEL;- TIPO DIAFRAGMA: PEÇA ÚNICA SINTONIZÁVEL; AUSCULTADOR VERSÁTIL ADULTO E PEDIÁTRICO DE DOIS LADOS;- TUBOS: DUPLO LÚMEN; MATERIAL DO TUBO: NÃO CONTÉM BORRACHA NATURAL DE LÁTEX OU FTALATOS.(PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD)	50	UNID.	PREMIUM	45,0000	2.250,00
132	402531	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM CABO + 4 LÂMINAS CURVAS E ESTOJO MD ; CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; REG. ANVISA; LÂMINA CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA ACOMPANHA LÂMPADA; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; ILUMINAÇÃO LÂMPADA VACUM 2,7V;	5	UNID.	MACROSUL	640,0000	3.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

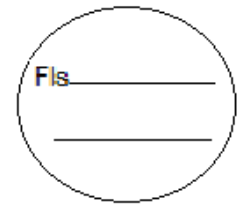
CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 07(sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

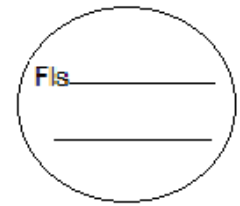
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de doze meses, após a assinatura, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

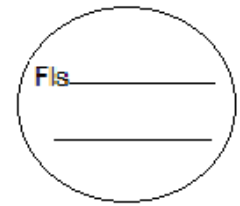
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

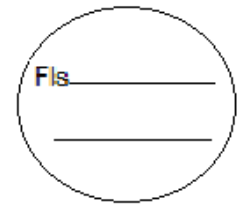
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

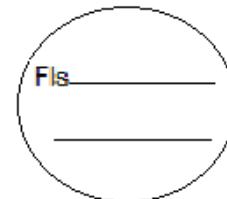
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 09 de novembro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Arnaldo Tadeu Silva
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____